



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220241202000200

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma solução de e-mails institucionais com ferramentas integradas de produtividade e colaboração é fundamental para atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Catunda, no Ceará. Essa iniciativa visa solucionar a carência atual de uma plataforma unificada e eficiente para comunicação interna e externa, armazenamento e compartilhamento seguro de informações, e promoção da colaboração entre os servidores municipais.

Considerando o interesse público, a presente contratação contribuirá significativamente para a modernização e aprimoramento dos serviços prestados pela administração municipal. Ao adotar uma solução padronizada com domínio próprio (@catunda.ce.gov.br), a prefeitura não apenas reforçará a identidade institucional, mas também garantirá um maior nível de segurança e confiabilidade no tratamento de dados sensíveis dos cidadãos e da própria administração pública.

Além disso, a disponibilidade de ferramentas colaborativas como editores de texto, planilhas, apresentações, e videoconferências permitirá a otimização dos fluxos de trabalho e a redução de custos operacionais, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021. A implementação dessa solução busca garantir uma gestão mais ágil e integrada das atividades municipais, ampliando a capacidade de resposta às demandas da sociedade de forma eficaz e transparente.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Planejamento e Adm. Publica	João Victor Ferreira dos Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a escolha mais eficaz e vantajosa da solução de e-mails institucionais e ferramentas colaborativas para a Prefeitura Municipal de Catunda, os requisitos da contratação devem ser cuidadosamente delineados. Esta seção fundamenta a descrição dos requisitos, observando critérios de sustentabilidade, leis e regulamentações específicas, e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos gerais:**





- O serviço deve incluir até 20 caixas de e-mail institucionais com domínio próprio (@catunda.ce.gov.br).
- Disponibilidade de ferramentas de produtividade eletrônica como editor de textos, planilhas e apresentações.
- Armazenamento em nuvem para compartilhamento de documentos e arquivos entre usuários autorizados.
- Ferramentas de comunicação como chat integrado e videoconferências com suporte para até 100 participantes simultâneos.
- Funcionalidades de calendário compartilhado para coordenação de agendas e compromissos institucionais.
- **Requisitos legais:**
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a impessoalidade, moralidade e eficiência no processo de contratação pública.
 - Atendimento às normas de segurança da informação e proteção de dados, conforme legislação vigente.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Prioridade para provedores que adotem práticas sustentáveis e soluções tecnológicas eficientes em termos de consumo energético.
 - Consideração de soluções que facilitem a redução de impacto ambiental, como opções de logística reversa e reciclagem de equipamentos.
- **Requisitos da contratação:**
 - Cada e-mail corporativo deve ter um mínimo de 30 GB de armazenamento, com suporte e compatibilidade para IMAP/SMTP/POP.
 - Autenticação em dois fatores (2FA) e proteção contra spam e vírus integrados.
 - Disponibilidade de painel de gerenciamento para administração centralizada das contas.
 - Suporte técnico em português disponível durante o horário comercial, com tempo de resposta ágil.
 - Soluções devem ser escaláveis para aumentar o número de contas com facilidade, conforme a demanda de usuários crescer.

Os requisitos descritos são essenciais para atender à necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Catunda, garantindo assim que a solução contratada seja eficiente, segura e alinhada aos interesses públicos e regulatórios, sem que a competitividade da licitação seja comprometida por especificações excessivas ou inapropriadas.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, são exploradas as principais soluções de contratação para a implementação de uma solução de e-mails institucionais e ferramentas integradas de produtividade e colaboração no mercado, levando em consideração as práticas mais utilizadas por fornecedores e órgãos públicos.

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta prática envolve a seleção de um provedor de serviços de e-mail e colaboração que possa atender diretamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda. Esta abordagem oferece a vantagem de negociações personalizadas e contratos sob medida.





- Contratação através de terceirização: Nesse modelo, um intermediário ou integrador de serviços é responsável por fornecer a solução, gerenciando a relação com o fornecedor de tecnologia. Isso pode gerar benefícios em termos de suporte, manutenção, e escalabilidade.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias público-privadas (PPP), consórcios com outros municípios ou entidades governamentais, ou a adesão a soluções de tecnologia em nuvem oferecidas por governos estaduais e federais.

A avaliação das opções identificou que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda. Essa escolha se baseia na necessidade de customização das funcionalidades, a garantia da segurança dos dados e a possibilidade de escalabilidade conforme as exigências futuras da administração pública. Além disso, a contratação direta permite uma maior flexibilidade na gestão dos contratos e a manutenção de um contato direto com o fornecedor para aprimoramento contínuo dos serviços.

5. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada para a Prefeitura Municipal de Catunda deve prover uma infraestrutura integrada de e-mails institucionais para até 20 contas, utilizando o domínio próprio (@catunda.ce.gov.br). Este sistema de e-mails precisa garantir um armazenamento de no mínimo 30 GB por conta, permitindo o acesso via navegadores web, aplicativos móveis e oferecendo compatibilidade com protocolos IMAP/SMTP/POP. Além dos e-mails, a solução incluirá ferramentas de produtividade como editor de texto, planilhas, apresentações e armazenamento em nuvem com espaço compartilhado.

Para promover a colaboração eficiente dentro da prefeitura, a solução deverá incorporar ferramentas de chat e videoconferência com suporte para até 100 participantes simultâneos, além de fornecer um calendário compartilhado. Elementos de segurança são imprescindíveis, como autenticação em dois fatores (2FA), proteção contra spam, antivírus integrado e backups automáticos de dados. O gerenciamento centralizado será realizado por meio de um painel administrativo que permita a criação, exclusão e gestão das contas e permissões de usuários, com suporte técnico disponível em língua portuguesa.

Após análise das alternativas de serviços disponíveis no mercado, a escolha desta solução se fundamenta na sua capacidade de atender plenamente aos requisitos e necessidades do Município de Catunda, oferecendo uma proposta de economicidade e eficiência que se alinha com os princípios da Lei 14.133/2021. Essa solução demonstra ser a mais adequada para garantir a modernização das comunicações institucionais e a colaboração interna, com a possibilidade de expansão futura e aprimoramento contínuo conforme as demandas da prefeitura evoluam.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de solução de e-mails institucionais e demais recursos de gestão colaborativa	12,000	Mês

Especificação: Contratação de solução de e-mails para até 20 (vinte) caixas de e-mail institucionais, padronizadas com domínio próprio (@catunda.ce.gov.br), incluindo ferramentas integradas de produtividade e colaboração, como editor de texto, planilhas, apresentações, armazenamento em nuvem, videoconferências, calendário compartilhado e demais recursos de gestão colaborativa

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de solução de e-mails institucionais e demais recursos de gestão colaborativa	12,000	Mês	1.946,67	23.360,04

Especificação: Contratação de solução de e-mails para até 20 (vinte) caixas de e-mail institucionais, padronizadas com domínio próprio (@catunda.ce.gov.br), incluindo ferramentas integradas de produtividade e colaboração, como editor de texto, planilhas, apresentações, armazenamento em nuvem, videoconferências, calendário compartilhado e demais recursos de gestão colaborativa

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 23.360,04 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação, que consiste na solução de e-mails institucionais e ferramentas de colaboração, foi avaliado quanto à possibilidade de parcelamento. Considerou-se que a integração dos serviços de e-mail, armazenamento em nuvem e ferramentas colaborativas faz parte de um sistema coeso. A divisão destes componentes poderia comprometer a integração e eficácia pretendidas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Analisou-se a viabilidade de dividir essa contratação de forma técnica e econômica. Verificou-se que tal divisão poderia impactar negativamente tanto na qualidade quanto na eficácia dos serviços pretendidos, dificultando a gestão centralizada das contas e ferramentas, além de aumentar a complexidade administrativa.
- **Economia de Escala:** A escolha por não parcelar a contratação se justifica pela preservação da economia de escala. A unificação dos serviços em um único pacote de soluções tende a gerar melhores condições comerciais e menores custos administrativos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Observou-se que manter a contratação em um único lote não implica em menor competitividade. O mercado apresenta diversos fornecedores que ofertam pacotes integrados de serviços de e-mail e ferramentas colaborativas, não inviabilizando a participação de empresas de diferentes portes.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Portanto, optou-se por não parcelar a solução, considerando que a divisão resultaria em perda de economia de escala e potencial prejuízo aos resultados pretendidos, como eficiência e integração total das ferramentas.
- **Análise do Mercado:** Análises de mercado indicaram que a contratação de pacotes integrados é uma prática comum e recomendada, alinhada às





tendências e práticas do setor. A não divisão também permite que se obtenha o máximo de eficiência e eficácia do sistema contratado.

- **Consideração de Lotes:** Apesar de não haver parcelamento, a opção por considerar um único fornecedor que possa oferecer um pacote integrado foi entendida como a mais vantajosa para assegurar a qualidade do serviço de forma eficiente e centralizada, sem incorrer em custos adicionais significativos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da solução de e-mails institucionais e ferramentas integradas de produtividade e colaboração está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda no exercício financeiro corrente. Este alinhamento visa garantir que as aquisições realizadas pela administração pública sejam coerentes com o planejamento estratégico estabelecido, promovendo eficiência, economicidade e efetividade no atendimento das necessidades administrativas. A implementação desta solução permitirá à Prefeitura maximizar o uso dos recursos destinados à comunicação e colaboração institucional, essenciais para o desempenho eficaz das atividades administrativas e a aumento da produtividade dos servidores.

10. Resultados pretendidos

A contratação da solução de e-mails institucionais e ferramentas integradas de produtividade e colaboração visa alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na Comunicação:** Estabelecer uma plataforma de comunicação rápida e eficiente, que melhore a interação interna entre os setores da Prefeitura e com os cidadãos, aumentando a transparência e a qualidade do atendimento público.
- **Produtividade Aumentada:** Disponibilizar ferramentas de produtividade que promovam a colaboração e o compartilhamento de informações entre os funcionários, resultando em uma administração mais eficiente e integrada.
- **Segurança da Informação:** Assegurar a proteção dos dados por meio de soluções robustas que incluam autenticação em dois fatores, proteção contra spam e antivírus, garantindo a segurança e a confidencialidade das comunicações institucionais.
- **Flexibilidade e Escalabilidade:** Implementar uma solução que permita a adição de novas contas e funcionalidades com facilidade, acompanhando o crescimento e as necessidades futuras da administração municipal sem necessidade de investimentos em infraestrutura adicional.
- **Eficiência Operacional:** Reduzir os custos operacionais e aumentar a eficiência por meio do uso de tecnologias modernas que agilizem os processos e simplifiquem o gerenciamento de TI dentro da Prefeitura.
- **Sustentabilidade:** Incentivar o uso de tecnologias que promovam práticas sustentáveis, em conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável da Lei 14.133/2021.





11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade e o cumprimento integral do contrato referente à contratação da solução de e-mails institucionais e ferramentas de colaboração, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

- **Avaliação Técnica:** Realizar a avaliação técnica detalhada das propostas apresentadas pelos fornecedores, garantindo que todas as especificações e requisitos sejam atendidos.
- **Verificação de Capacidade:** Confirmar a capacidade técnica dos fornecedores para fornecer e manter a solução necessária, incluindo suporte técnico em língua portuguesa.
- **Termos Contratuais:** Redigir os termos contratuais de forma clara, especificando os níveis de serviço (SLA), responsabilidades de ambas as partes, garantias e condições de pagamento.
- **Treinamento:** Providenciar treinamento para os servidores responsáveis pela administração e operação do sistema de e-mails e ferramentas de colaboração.
- **Planejamento de Implementação:** Estabelecer um cronograma de implementação que permita a transição suave para a nova solução com mínima interrupção das atividades da Prefeitura.
- **Monitoramento e Avaliação:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo para garantir que os serviços prestados estão de acordo com os termos contratuais e atender aos requisitos de desempenho e segurança.
- **Relatórios Regulares:** Solicitar ao fornecedor relatórios regulares sobre o uso do sistema, incluindo estatísticas de desempenho, uso de armazenamento e incidentes de segurança.
- **Planos de Contingência:** Estabelecer planos de contingência para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas ou interrupções significativas.
- **Consciência de Segurança:** Desenvolver e promover práticas de segurança cibernética entre os usuários finais para proteger informações sensíveis e evitar o uso indevido dos recursos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação da solução de e-mails e ferramentas de colaboração se baseia em considerações específicas sobre a natureza e as necessidades desta contratação. De acordo com o art. 82 da Lei 14.133/2021, o registro de preços é indicado para contratações onde haja necessidade de aquisições frequentes e em quantidades variadas de bens e serviços, o que não se aplica ao presente caso.

No contexto da Prefeitura Municipal de Catunda, a contratação envolve um serviço específico e consolidado de soluções de e-mail, com características estáveis ao longo do período de doze meses estipulado. A previsibilidade das quantidades necessárias (20 caixas de e-mail) e a estabilidade operacional dos serviços durante o contrato indicam que a escolha pelo registro de preços não resultaria em vantagem significativa em termos de economicidade ou flexibilidade contratual.





Ademais, a adoção do registro de preços poderia implicar em complexidade administrativa desnecessária, visto que o serviço requerido possui características definidas e não requer variações frequentes ou adaptações que justifiquem essa modalidade de contratação. Assim, opta-se por um contrato convencional, que melhor atende à necessidade específica e ao planejamento estratégico da administração, conforme permite a legislação vigente.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, são observados princípios como a impessoalidade, a moralidade, a legalidade e a competitividade na condução das licitações. Com base nesses princípios, não há vedação absoluta à participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios, exceto quando justificado no edital de licitação conforme previsto na própria Lei.

Assim, recomenda-se que a participação de empresas em consórcio seja permitida, desde que observadas as normas do artigo 15 da mesma legislação, que estabelece regras claras para a formação e atuação de consórcios, como a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e a indicação de uma empresa líder, entre outros requisitos.

A possibilidade de participação em consórcio pode ampliar a competitividade e a inovação, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, e pode contribuir para que a Administração Pública alcance o resultado mais vantajoso em suas contratações, conforme estabelecido no artigo 11, inciso I, da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de soluções de e-mail e colaboração, é importante considerar os aspectos de sustentabilidade e os possíveis impactos ambientais, alinhando-se às diretrizes da Lei 14.133/2021 sobre o desenvolvimento nacional sustentável. A seguir, são listadas as medidas mitigadoras que serão aplicadas:

- Priorizar fornecedores que utilizem data centers com eficiência energética comprovada e baixas emissões de carbono.
- Implementar práticas de redução do consumo de recursos naturais, como energia elétrica e água, nos serviços contratados.
- Promover a conscientização e capacitação dos colaboradores quanto ao uso responsável das ferramentas, potencializando o uso de soluções que favoreçam a redução da pegada de carbono.
- Adotar logística reversa e programas de reciclagem para equipamentos eventualmente utilizados no decorrer do contrato, em conformidade com normas ambientais.
- Exigir relatórios periódicos de sustentabilidade dos prestadores, avaliando práticas ambientais implementadas e resultados obtidos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da





contratação

Após a análise das necessidades e requisitos delineados para a contratação de solução de e-mails institucionais e ferramentas de colaboração, conclui-se que a contratação é viável e razoável para o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Catunda. A Lei 14.133/2021, em seu Art. 18, §1º, robustece a necessidade de um planejamento detalhado e estratégico, evidenciado neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo que a contratação proposta alinha-se ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

A contratação irá possibilitar a modernização e aprimoramento das ferramentas digitais da prefeitura, concedendo maior produtividade e segurança nas comunicações e no armazenamento de dados institucionais. Desta forma, justifica-se a contratação com base na melhoria expressiva do ambiente colaborativo interno, essencial para uma gestão pública eficiente e transparente, alinhada aos princípios da lei vigente.

Em vista do exposto, posiciona-se favoravelmente à contratação da solução proposta, que se mostra como a melhor alternativa para suprir as necessidades operacionais e administrativas da entidade, promovendo desenvolvimento sustentável e inovação, conforme incentivado pelo Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Catunda / CE, 4 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Thiago de Cena Farias
MEMBRO

